



Em 09 de abril de 2015.

**ASSUNTO:** Ajuste dos orçamentos fiscal e próprio do IAPAR

**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 06 de abril de 2015

**REVOGAÇÃO:**

**DISTRIBUIÇÃO:** Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e ainda na qualidade de Ordenador de Despesa nomeado através do Decreto Estadual nº 180/2015 de 18 de janeiro de 2015, e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n. 8485 de 03 de junho de 1987, conforme processo de Alteração Orçamentária nº 4099/COP/SEFA,

**RESOLVE:**

- 1 - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio do INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

  
**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente